



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.003208/2023-43
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2024

DELIBERAÇÃO Nº 152/2023 - CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/SP; bem como priorizar as ações de modo compatível com as metas e os recursos anuais, conforme artigo 186, incisos IX e X, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete à CPFi-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP, conforme artigo 98, inciso III, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Resolução CAU/BR número 200/2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis, e de prestação de contas e apresentação do Relatório de Gestão Integrado anuais;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017 - Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelos CAU/UF e pelo CAU/BR;

Considerando a abrangência de dez anos do Planejamento Estratégico do CAU/BR, definindo as linhas mestras e diretrizes de planejamento, norteando aos CAU/UF desenvolverem, de forma detalhada, seu respectivo Planejamento Estratégico como desdobramento, e que em 2022, o CAU/SP concluiu a elaboração do Planejamento Estratégico do CAU/SP para o período de 2022-2024;

Considerando o cronograma para a elaboração e aprovação da Programação 2024;

Considerando a necessidade de encaminhamento dos Planos de Ação 2024 às Comissões e Áreas do CAU/SP a partir de 23/08/2023 para preenchimento, conclusão e submissão para análise da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/SP, em conjunto com a equipe técnica da Gerência Financeira até 13/09/2023 através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e

Considerando a Deliberação nº 156/2023-CPFi-CAU/SP que solicita ao Conselho Diretor do CAU/SP a definição de Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2024.

DELIBERA POR:

1- Aprovar as seguintes Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2024:

1.1 Indicar como Objetivos Estratégicos a serem priorizados pelo CAU/SP em 2024 (Objetivos Estratégicos Locais), em ordem de prioridade:

1. Influenciar as diretrizes do ensino de AU e sua formação continuada
2. Assegurar a eficácia no relacionamento e na comunicação com a sociedade
3. Estimular a produção da arquitetura como política de Estado
4. Fomentar o acesso da sociedade a AU
5. Promover o exercício ético e qualificado da profissão

1.2 Manter os centros de custos dos 13 Projetos Estruturantes e os 4 Programas do Planejamento Estratégico no Orçamento de 2024, considerando a análise do status de sua execução orçamentária, uma vez que o planejamento estratégico foi construído com o horizonte temporal 2022-2024 e que as ações dos projetos encontram-se em andamento e sua execução sendo monitorada.

1.3 Apresentar à CPFi-CAU/SP a proposta de Projeto Específico para 2024: Piloto de Residência Técnica em Arquitetura e Urbanismo.

1.4 Definir como diretriz para realização dos novos Editais em 2024 que sejam considerados recursos e proposta de cronograma que viabilizem a execução dos quatro editais que consolidam a atuação do CAU/SP na área de fomento:

- ATHIS (2024), PAT Cultural (2024), CAU Educa (2024), CAU Capacita (2024) = recursos para funcionamento de comissões de seleção e para o desenvolvimento de projetos
- Prêmio Projetando o Futuro (premiação de boas práticas TCC 2024) e Prêmio Construindo o Presente (premiação de boas práticas Profissionais 2024) = recursos para funcionamento de comissões de seleção e para premiação de trabalhos
- Caso haja previsão orçamentária, recursos para outros editais de patrocínio com foco em Difusão (eventos, publicações, seminários), Acervo e Memória, outros a serem priorizados pelo FCOM em 2024.

1.5 Manter a previsão orçamentária para contratação de infraestrutura de eventos em 2024 concentrada no centro de custo da área responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

1.6 Sugerir às comissões que a definição dos respectivos planos de ação e orçamento 2024 considere ações que priorizem projetos estruturantes e programas do planejamento estratégico.

1.7 Sugerir que sejam elaborados estudos para definição do teto de orçamento dos planos de ação das comissões para o exercício 2024, não devendo ultrapassar o teto aprovado na Reprogramação 2023, e considerando:

- previsão x execução orçamentária dos últimos dois anos;
- regimento previsto pela Resolução 238/2023 (reuniões deliberativas, representação externa, reuniões não deliberativas);
- padronização de orçamentos das comissões;
- centros de custo de comissões contemplando somente diárias/ deslocamentos/ indenizações e demais custos previstos em fichas de projetos;
- fichas de projetos que exigem contratações devem ser encaminhados às áreas em tempo hábil para que sejam considerados nos orçamentos e respectivos centros de custos das áreas responsáveis pela gestão/ fiscalização de contratos.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Angela Golin, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários**; e **0 abstenções**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 24 de agosto de 2023

Catherine Otondo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 28/08/2023, às 21:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **8721C017** e informando o identificador **0071200**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.003208/2023-43

0071200v9